

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 03 — COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA

| CODIGO |    |     |     |         | E S P E C I F I C A Ç A O   | Categorias Econômicas |           | TOTAL     |
|--------|----|-----|-----|---------|---|-----------------------|-----------|-----------|
| F      | P  | SP  | P/A | 3.0.0.0 |   | 4.0.0.0               |           |           |
| 04     | 18 | 112 | 01  | 001     | Agricultura .....   | —                     | 6.000.000 | 6.000.000 |
|        |    |     |     |         | Programação e Extensão Rural .....                                    | —                     | 6.000.000 | 6.000.000 |
|        |    |     |     |         | Promoção Agrária .....  | —                     | 6.000.000 | 6.000.000 |
|        |    |     |     |         | Centro de Desenvolvimento Agrícola do Vale do Ribeira — CEDAVAL ..... | —                     | 6.000.000 | 6.000.000 |
| TOTAL: |    |     |     |         |   | —                     | 6.000.000 | 6.000.000 |

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do Inciso II, do § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.  
 Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA DO ESTADO

| ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS  | TOTAL     | 3.ª Quota | 4.ª Quota |
|---|-----------|-----------|-----------|
| 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA<br>Administração Direta<br>13.02 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral<br>4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL Suplementa ..... | 1.900.000 | 1.000.000 | 900.000   |
| 13.03 — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária<br>4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL Suplementa .....  | 6.000.000 | 2.000.000 | 4.000.000 |

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo — Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 15 de setembro de 1977  
 Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais  
 Nota: Republicado por ter saído com numeração incorreta.

DECRETO N.º 10.345, DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

Dá nova redação ao artigo 3.º das Disposições Transitórias do Decreto n.º 7.401, de 30 de dezembro de 1975

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 3.º das Disposições Transitórias do Decreto n.º 7.401, de 30 de dezembro de 1975, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º — Providos os cargos de conformidade com o disposto nos artigos 1.º e 2.º destas Disposições Transitórias, somente dar-se-á provimento aos cargos que vierem a se vagar, observadas as respectivas linhas de acesso, interstício e demais disposições deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo, aos 15 de setembro de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Nota: Republicado por ter saído com numeração incorreta.

DECRETO N.º 9.948, DE 5 DE JULHO DE 1977

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

| Na relação anexa a este decreto | Chassis    |
|---------------------------------|------------|
| Marca ano modelo                |            |
| Onde se lê: Volkswagen 66 Sedan | B6-296.993 |
| Leia-se: Volkswagen 66 Sedan    | B6-269.993 |

DECRETO N.º 10.333, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município de São Paulo, comarca de São Paulo, necessários à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a retificação do traçado da ligação ferroviária Presidente Altino e Evangelista de Souza

Retificação

| Artigo 1.º —   |
|--|
| VI — Parte do lote 9 .....                               |
| Onde se lê: .....; 6,75m a direita pelo rumo .....       |
| Leia-se: .....; 6,75m a direita, em reta pelo rumo ..... |

# Gabinete do Governador

## SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PERICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 155/77

### Gabinete do Secretário

Resolução SG. 98, de 16.9.77

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f", do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, servidores públicos estaduais, para participação no VI Congresso da Associação Médica do Rio Grande do Sul — AMRIGS, a realizar-se no período de 17 a 22 de outubro de 1977, em Porto Alegre — RS.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 16.9.77

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28.10.68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Lázaro Pentecostes Fagundes, RG. 3.030.838, Professor III, padrão 22-D, do QM-PP-II, da EEPG "Dr. Alfredo Pujol" de Pirajui, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das de-

mais vantagens de seu cargo, prestar serviços — atividades previstas no inciso II do artigo 2.º do Decreto n.º 7.402, de 31.12.75, junto à Prefeitura Municipal de Pirajui, até 31.12.77, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28.10.68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos, prestarem serviços — atividades previstas no artigo 2.º II, do Decreto 7.402, de 31.12.75, até 31.12.77, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado:

Gleide Terezinha Pardo Baraldi, RG 2.750.011, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG "do Patrimônio Novo", de Paulo de Faria, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Altair;

Lais Falleiros da Silva Fagione, RG 4.731.525, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG "Cap. Antonio Justino Falleiros" de Iluverava, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Iluverava;

Enis Fonseca, RG 2.644.819, Professor III, padrão 22-A, do QM-PP-II, da EEPG "de Paulo de Faria", em Paulo de Faria, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Paulo de Faria;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28.10.68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Maria Tereza da Silva Coelho Jacom, RG 1.707.071, Professor I, padrão 18-C, da EEPG "Ernesto Monte", de Bauru; Professor III, padrão 22-A, da EEPG "Padre Jorge Matar", de Jacuanga, exercendo a função de Coordenador

Pedagógico na EEPG "de Lucianópolis" em Lucianópolis, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e função, prestar serviços — atividades previstas no inciso II do artigo 2.º do Decreto 7.402, de 31.12.75, junto à Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, até 31.12.77, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado;

Em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28.10.68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento do Norisla Veronese Batista, RG. 4.840.663, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG "da Cidade Náutica", de São Vicente, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços — atividades previstas no inciso II do artigo 2.º do Decreto 7.402, de 31.12.75, junto à Prefeitura Municipal

de Brotas, de 12/9 a 31.12.77, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Alice de Freitas Vilalva, RG. 1.848.913, Bibliotecária, efetiva, padrão 20-A, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-22-77;

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, até 31-12-77, o afastamento de Octávio Marques RG. 9.994.661, Fiscal de Instalações de Água e Esgotos, padrão 10-D, do QSOMA-PS, do Departamento de Administração, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para, prestar serviços junto à EEPG, da Praia do Tombo, de Guarujá, da Secretaria da Educação, a partir de 29-4-77;

nos termos do artigo 68, da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento de Salomão Schaffan, RG. 261.507, Diretor Técnico (Divisão — Nível III), padrão CD-12-D, da Secretaria de Economia e Planejamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar de empreendimento da FAO — Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas no período de 15-9 a 30-11-77;

nos termos do artigo 11, § 2.º, da Lei Complementar 113, de 17-12-74, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seu cargo ou função, frequentarem curso intensivo de formação técnico-profissional de Escrivas de Polícia, na Academia de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25-7-77 até o término do referido curso: Proc. DRE-SJRP-4.872-77-SE — João Batista Lacerda, RG. 4.875.746, Professor III, da EEPG "Prof. Francisco Felipe Caputo", de São José do Rio Preto; Proc. DRE-SJRP-4.595-77-SE — Odette Figueiredo Elias, RG. 4.375.971, Professor I, da EEPG "Prof. Vitorino Pereira", de Catanduva;

### SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR — FEBEM-SP

Rua Bela Cintra, 455

TELEFONES:

PABX — 259 1433

Divisão de Material e Patrimônio - 258 - 9806

Serviço de Imprensa — 259 - 3948

Seção de Estudo e Acompanhamento Familiar — 259 - 3989

Seção de Integração Social